

FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA FEPI

RELATÓRIO ANUAL

SALVADOR, DEZEMBRO DE 2025



FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - FEPI

RELATÓRIO ANUAL-2025

Ano-Base: 2025

Ente Federativo: Estado da Bahia

Unidade Gestora: Fundo Estadual a Pessoa Idosa-FEPI

CNPJ: 48.207.820/0001-85

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, 390 – Plataforma 04, 4ºandar – CAB CEP 41.745-005

E-mail: fepi@sidh.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-3831

Coordenadora do Fundo: Lília Araújo

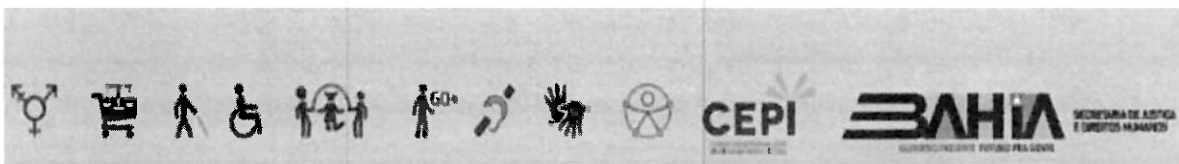
Comissão de Gestão do Fundo:

- Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ)
- Grupo de Ação Comunitária de Valença (GACV/BA)
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)
- Secretaria da Fazenda (SEFAZ)



SUMÁRIO

Apresentação	4
2. Finalidade do FEPI	5
3. Estrutura de Gestão	5
3.1 Órgão Gestor.....	5
3.2 Instância Deliberativa e Fiscalizadora	5
4. Base Legal para Recebimento de Recursos.....	5
5. Execução Financeira do Exercício 2025	6
5.1 Receita Total	6
5.2 Despesas e Execução Financeira:	6
5.3 Rendimentos: R\$ 422.906,24	7
5.4 Balanço Financeiro	8
6. Atividades desenvolvidas no ano	8
7. Projetos Apoiados pelo FEPI.....	9
7.1 Projetos Sociais e Comunitários	9
7.1.1- Projeto Vidas de Valor-.....	9
7.1.2. Projeto Ativa Mais	10
7.2 Projetos de Formação e Capacitação	12
8. Recomendações para o Próximo Exercício.....	12
9. Considerações Finais	13
Anexo 1	14



Apresentação

O presente Relatório Anual tem por finalidade apresentaro panorama, no âmbito do **Fundo Estadual da Pessoa Idosa- FEPI**, à sociedade, aos órgãos de controle e aos contribuintes o conjunto das ações realizadas no exercício de 2025, bem como demonstrar a execução orçamentária e financeira, projetos apoiados e resultados alcançados.

Este documento está em conformidade com o que preceitua a Resolução Tribunal de Contas do Estado - TCE nº 192/2014, alterada pela Resolução TCE nº 153/2015 e pela Resolução nº141/2017 “Que trata das normas para prestações de contas dos responsáveis por Unidades da Administração Direta e Indireta Estadual”.

2. Finalidade do FEPI

Instituído pela **Lei nº 14.465, de 31 de março de 2022**, o FEPI destina-se a assegurar recursos financeiros para a execução de ações vinculadas à Política Estadual da Pessoa Idosa, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas que visam garantir direitos, promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa. O Fundo constitui um dos principais instrumentos de financiamento das ações voltadas à promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da população idosa no âmbito do Estado.



3. Estrutura de Gestão

3.1 Órgão Gestor

A **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)** exerce a gestão do Fundo, sendo responsável pela realização de todos os atos administrativos indispensáveis à sua operacionalização, bem como pelas executar as ações de natureza orçamentária e financeira.

3.2 Instância Deliberativa e Fiscalizadora

O **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEPI)** atua como órgão deliberativo e fiscalizador do Fundo, competindo-lhe:

- Deliberar sobre a aplicação dos recursos;
- Aprovar o plano de aplicação anual;
- Estabelecer critérios de seleção e acompanhar a execução física e financeira das ações apoiadas;
- Acompanhar e avaliar as ações vinculadas à política estadual da pessoa idosa.

4. Base Legal para Recebimento de Recursos

O FEPI está habilitado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto na Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que regulamenta o Imposto de Renda. Essas doações podem ser deduzidas do imposto devido, desde que observadas as limitações e condições estabelecidas pela legislação vigente.

5. Execução Financeira do Exercício 2025

5.1 Receita Total

- Saldo inicial do exercício: **R\$4.162.285,21**
- Doações dedutíveis do IR (via Receita Federal): **R\$ 381.383,38**
- Captação: doação Pessoa Jurídica REDECARD): **R\$ 700.000,00**



- **Receita total do exercício: R\$ 1081.383,38**

5.2 Despesas e Execução Financeira:

- **Projetos aprovados e executados: R\$ 892.749,60**
- **Ações estruturantes e administrativas: R\$ 0,00**
- **Campanhas e atividades formativas: R\$ 0,00**
- **Total das despesas do exercício: R\$ 892.749,60**

5.3 Rendimentos: R\$ 422.906,24

5.3.1. DEMONSTRATIVO- CONTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (2025)

FUNDO DA PESSOA IDOSA / 2025				
CONTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Banco do Brasil / Tipo Aplicação: BB RF CP AUTOMÁTICO / Ag. 3832-6 / Conta 993651-3				
DATA	APLICADO	RESGATADO	REND. LÍQ.	SALDO
30/12/2024				4.162.285,21
31/01/2025			30.742,69	4.193.027,90
28/02/2025			31.014,47	4.224.042,37
31/03/2025			30.632,16	4.254.674,53
30/04/2025			34.382,17	4.289.056,70
31/05/2025			37.659,18	4.326.715,88
30/06/2025			36.784,13	4.363.500,01
29/07/2025		892.749,60	42.573,70	3.513.324,11
15/08/2025	381.383,38			3.894.707,49
31/08/2025			33.475,53	3.928.183,02
30/09/2025			37.273,16	3.965.456,18
31/10/2025			39.315,90	4.004.772,08
30/11/2025			32.808,28	4.037.580,36
29/12/2025	700.000,00		36.244,87	4.773.825,23
TOTAIS	1.081.383,38	892.749,60	422.906,24	



5.4 Balanço Financeiro

- Saldo ao final do exercício: **R\$ 4.032.397,78 (em 05/12/2025)**

Balanço Financeiro	
Saldo inicial (01/01/2025)	R\$ 4.162.285,21
Receitas	R1081.383,38
Despesas	R\$ 892.749,60
Saldo final (29/12/2025)	R\$ 4.773.825,23

6. Atividades desenvolvidas no ano

- Composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Atualização e acompanhamento de normas e procedimentos do FEPI;
- Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do CEPI para atualização de informes e monitoramento;
- Campanhas de divulgação sobre a possibilidade de doação via Imposto de Renda, especialmente nos espaços das Conferências Municipais; Participação em eventos e oficinas sobre direitos da pessoa idosa;
- Articulação intersetorial visando implantação de um QR Code dinâmico no site da SJDH, destinado à arrecadação de doações para o Fundo Estadual da Pessoa Idosa;
- Articulação com Conselho Regional de Contabilidade;
- Apoio técnico Fundos Municipais da Pessoa Idosa;
- Participação em Conferências Municipais da Pessoa Idosa;
- Movimentação bancária: Aplicação dos recursos; controle e acompanhamento mensal dos rendimentos bancários através dos extratos, e reuniões com a gerência do Banco do Brasil sobre aplicação dos recursos;



- Declaração de Benefícios Fiscais – DBF – Informação a Receita Federal de nomes de doadores de Pessoa física e jurídica para o Fundo;
- Sistema Eletrônico de Informação – SEI: Lançamento e acompanhamento de todos os processos e documentos do FEPI;
- Orientação aos contribuintes de como doar recursos dedutíveis do Imposto de Renda, da Pessoa Física e Jurídica;
- Elaboração do Relatório anual;
- Elaboração do Plano de Aplicação para aprovação do CEPI;

7. Projetos Apoiados pelo FEPI

Durante o exercício, foram apoiados projetos voltados à garantia de direitos, ao envelhecimento ativo e saudável e à proteção social da pessoa idosa. Entre eles:

7.1 Projetos Sociais e Comunitários

7.1.1- Projeto Vidas de Valor-

Termo de Fomento: N° 002/2025, publicado em DOE 30/10/2024.

Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil (**processo sei nº: 082.17214.000.3558-20**), por meio de Termo de Fomento, com recursos de provenientes de Doação de Pessoa Jurídica (Banco Itaú), via Edital de Captação de Recursos, com objetivo de Assessorar as entidades de acolhimento institucional para pessoas idosas quanto à gestão, infraestrutura e cuidados especializados com as pessoas idosas, capacitando-as para a sua sustentabilidade, captação de recursos e excelência no atendimento às pessoas idosas residentes nessas organizações, no valor de **R\$ 345.989,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, constando do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei Especial de Revisão do PPA 2024-2027 - Lei N° 14.811 de 26/12/2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº14.757 de 26/06/2024) e da Lei de Orçamento Anual 2025 (Lei N°14.813 de 08 de Janeiro de 2025).



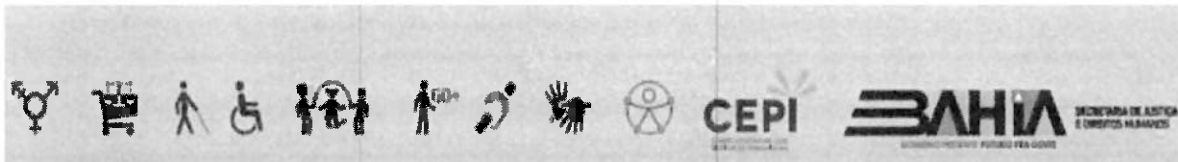
Dotação Orçamentária:

- ✓ Órgão: 38 – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH
- ✓ Unidade Orçamentária: 38603 – FEPI/BA
- ✓ Unidade Gestora: :0001
- ✓ Função: 14
- ✓ Subfunção: 422
- ✓ Programa: 400
- ✓ Atividade: 4233
- ✓ Território/Região: 7800– Região Metropolitana
- ✓ Natureza da Despesa: 4.4.50.42.000 (R\$ 7.162,03) 3.3.50.41.000 (R\$ 338.827,67)
- ✓ Destinação de Recursos (Fonte): 2.703. 0. 334.700278.00.00.00
- ✓ Tipo de recurso (normal): 1

7.1.2. Projeto Ativa Mais

Termo de Fomento: N° 003/2025, publicado em DOE 30/10/2024.

Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento (**Processo SEI nº: 082.17214.2024.0003557-49**), com recursos de provenientes de Doação de Pessoa Jurídica (Banco Itaú), via Edital de Captação de Recursos, com objetivo de Promover a autonomia econômica das pessoas idosas, a partir do fortalecimento da organização produtiva de produtores locais, com foco no favorecimento de novas formas de geração de renda, de promoção do protagonismo e da inserção econômico-social de forma associativa no valor de **R\$ 546.759,90 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, constando do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei Especial de Revisão do PPA 2024-2027 - Lei N° 14.811 de 26/12/2024), da Lei de Diretrizes



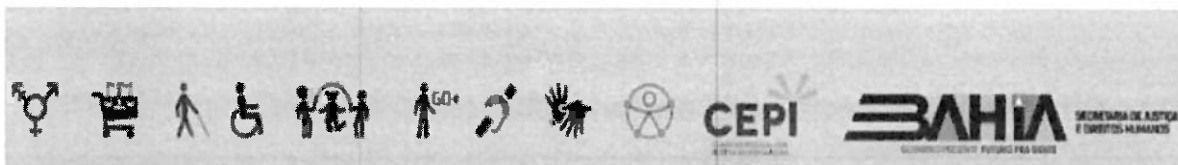
Orçamentárias(Lei nº14.757 de 26/06/2024) e da Lei de Orçamento Anual 2025 (Lei Nº14.813 de 08 de Janeiro de 2025).

Dotação Orçamentária

- ✓ Órgão: 38 – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH
- ✓ Unidade Orçamentária: 38603 – FEPI/BA
- ✓ Unidade Gestora: :0001 Função: 14
- ✓ Subfunção: 422 Programa: 400
- ✓ Atividade: 4233 Território/Região: 5300– Irecê
- ✓ Natureza da Despesa:
- ✓ 4.4.50.42.000(R\$10.743,05)
- ✓ 3.3.50.41.000 (R\$ 536.016,85)
- ✓ Destinação de Recursos (Fonte): 2.703. 0. 334.700278.00.00.00
- ✓ Tipo de recurso (normal): 1
- ✓

Sua formalização tem fundamento no artigo 27 da Lei Federal nº 13.204/2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019/2014, aplicando-se, no que couber, as demais disposições constantes nesse diploma legal, bem como no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Estes Termos também observam a Resolução TCE/BA nº 107/2018, a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, a Instrução Normativa SAEB nº 017/2019, de 17 de julho de 2019, e a Instrução Normativa SAEB nº 018/2019, de 17 de julho de 2019.



Resultados Parciais

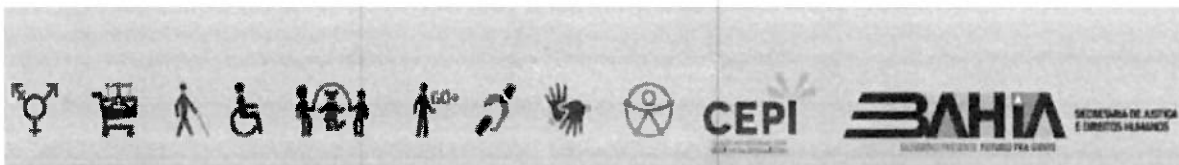
Até dezembro do corrente ano, concluiu as seguintes etapas:

- ✓ Mobilização institucional e abertura pública do projeto;
- ✓ Mapeamento de 300 idosos, com 100% da meta alcançada;
- ✓ Conclusão de 200 diagnósticos individuais;
- ✓ Finalização da caracterização social e produtiva do público atendido;
- ✓ Consolidação dos dados de vulnerabilidade;
- ✓ Elaboração do planejamento das formações;
- ✓ Delineamento do cronograma de assessoramento;

7.2 Projetos de Formação e Capacitação

Em parceria com a Caravana de Direitos Humanos, o FEPI contribuiu com ações informativas para comunidade e lideranças locais, acerca dos Direitos da Pessoa Idosa, formas de violações e canais de denúncia; importância dos Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoa Idosas e necessidade de implantação/implementação dos Fundos Municipais.

A Caravana de Direitos Humanos é uma Política Pública coordenada pela SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que visa à promoção da Cidadania nos Territórios de Identidade do Estado da Bahia. Desenvolvida, de forma transversal, e em rede, a ação itinerante articula diversos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, reverberando a Política da SJDH nos municípios, através de atividades



de Capacitação e Formação em Direitos Humanos, e da oferta de serviços e Políticas Públicas de Acesso à Justiça e de Promoção de Direitos.

8. Recomendações para o Próximo Exercício

Com base na análise das ações realizadas e dos desafios observados ao longo do ano, apresentam-se as seguintes recomendações:

1. Regulamentar o Fundo Estadual da Pessoa Idosa;
2. Implementar campanhas de captação de recursos, especialmente junto a empresas e contribuintes de maior potencial.
3. Abrir editais de chamamento público para apoiar novos projetos;
4. Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados, aprimorando indicadores e metas.
5. Estimular a participação de mais municípios e organizações da sociedade civil, por meio de ações abrangentes de formação e orientações técnicas.
6. Aprimorar a divulgação de informações sobre o FEPI, garantindo maior transparência ao processo de gestão.
7. Promover espaços de formações continuadas para conselheiros, gestores e entidades executoras de projetos.
8. Investir em ações de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, dada sua crescente demanda.
9. Investir na produção e disponibilização de material informativo;

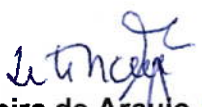


9. Considerações Finais

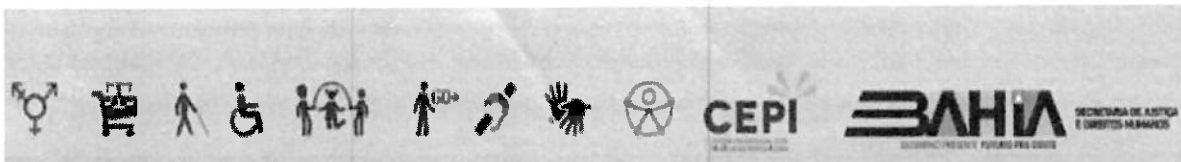
O exercício analisado demonstra o compromisso da SJDH e do CEPI com a gestão transparente e eficiente do FEPI, reafirmando o papel fundamental do Fundo para o fortalecimento da Política Estadual da Pessoa Idosa. O contínuo aprimoramento da gestão, aliado a iniciativas para aumentar a captação de recursos e ao apoio a iniciativas qualificadas, contribuirá significativamente para a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas Idosas no Estado.

A manutenção e o fortalecimento do FEPI representam um avanço significativo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população idosa. O Fundo permite ampliar a capacidade de investimento em ações essenciais, contribuindo para a promoção da cidadania, qualidade de vida e garantia de direitos.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.


Gestor(a) do Fundo: **Lília Oliveira de Araujo**


Presidente do Conselho: **Marco Barroso de Oliveira**



Anexo 1



Extrato de Conta Corrente

G3332914243969931
29/12/2025 14:30:55

Cliente - Conta atual

Agência 3832-6
Conta corrente 993651-3FUNDO ESTAD PESSOA IDOSA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2025		0000	14175	976 TED-Pag Fomecedores	100.080.984	400.000,00 C	
				341 8643 40430971000196 GER PROCESSAR			
19/12/2025		0000	14175	976 TED-Pag Fomecedores	100.080.984	300.000,00 C	
				341 8643 01425787000104 GER PROCESSAR			
19/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	700.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom						4.773.825,23C	
Saldo						4.773.825,23C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/12/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						02/01/2026	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						4.773.825,23	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI353012 LILIA OLIVEIRA DE ARAUJO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088